# CONTRATO Nº 105PP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Mobilax Indústria e Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.005.028/0001-26, com sede na Rua Cosme de Farias, 65, centro, Santo Antônio de Jesus-BA, representada pelo Sr. Enivaldo dos Santos Andrade, portador da Documento de Identidade nº 0819490571, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 068.685.545-91, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de equipamentos, material permanente e material de informática para manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 032/2017 e seus anexos;

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1** - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por lote**, com pagamento em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 032/2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

**3.1** – O prazo para execução dos serviços será de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

**3.2** – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade dos serviços;

**3.3** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**4.1** - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a execução do serviço solicitado.

**4.2** - O pagamento equivale a execução dos serviços especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 032/2017.

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 1 | 10 | MARZO VITORINO | UND | R$ 416,00 | R$ 4.160,00 |
| ARMARIO ALTO 2 PORTAS: Matéria-Prima: Aglomerado; Padrão de cor: Teca; Revestimento: BP; Portas: 2:1 com chave: Pés: Reguláveis: Puxadores: Aluminio; Diferenciais do Produto: Amplo espaço interno com chave: Mais informações: 4 divisórias internas; Peso: 50,490 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 91 x 161 x 42 cm; Garantia: 6 Meses | | | | | |
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 2 | 5 | MARZO VITORINO | UND | R$ 296,00 | R$ 1.480,00 |
| ARMARIO BALCÃO 2 PORTAS: MATÈRIA- PRIMA : AGLOMERADO ; PADRÃO DE COR: TECA: REVESTIMENTO: BP ; PÉS: ALTURA REGULÁVEIS; PUXADORES COM TEXTURA DE ALUMÍNIO; DIFERENCIAIS DO PRODUTO: CHAVE NAS PORTAS - SUPORTA FAZ E IMPRESSORA; PESO: 27,540 KG ; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L x A x P) 91 x 81 x 42 cm; GARANTIA: 6 MESES | | | | | |
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 3 | 3 | ITATIAIA | UND | R$ 969,00 | R$ 2.907,00 |
| ARMÁRIO DE COZINHA: COR, BRANCO E FOLHAS VERDES, COZINHA CONJUGADA, ESTRUTURA MDP DE 12 E 15mm COM CERTIFICAÇÃO FSC, REVESTIMENTO, VERNIZ PINTURA, UV, ACABAMENTO EM PINTURA UV E VERNIZ ALTO-BRILHO, COM SERIGRAFIA. ECOLOGICAMENTE CORRETO SIM DOBRADIÇAS, METÁLICAS EM AÇO ESTAMPADO, RESISTENTE EM ATÉ 80.000 MOVIMENTOS ABREM E FECHAM, PORTAS CONVENCIONAL 02. BASCULANTE 03. QUANTIDADE DE PORTAS 5, GAVETAS EXTERNAS 6, MATERIAL, MDP. PRATELEIRAS, REMOVIVEIS NÃO, INTERNAS 3, MATERIAL DAS PRATELEIRAS, MDP, PUXADORES QUANTIDADE , 11, EMBUTIDO, SIM , MATERIAL , ALUMINIO. PÉS QUANTIDADE ,8, REMOVIVEIS , NÃO, REGULÁVEIS. SIM, MATERIAL POLIESTIRENO. SISTEMA DE MONTAGEM, PARAFUSOS, PREGOS, CAVILHAS E MINIFIX, QUE PROPORCIONAM RESISTÊNCIA E FACILITAM A DESMONTAGEM NO CASO DE MUDANÇA. PESO APROXIMADO, PESO DO PRODUTO, 96,8 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS , PRODUTO - DIMENSÕES APROX. DA COZINHA CONJUGADA LAURO (L x A x P): 183 x 199 x 83 cm; - ESPAÇOS PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELETRICO (L x A x P): 54,5 x 40 x 47,5 cm. PRAZO DE GARANTIA 06 MESES ( SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). | | | | | |
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 4 | 20 | PANDIN | UND | R$ 416,00 | R$ 8.320,00 |
| ARMARIO EM AÇO 1.76 COM 2 PORTAS E CHAVE NA CHAPA 26. | | | | | |
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 5 | 10 | PANDIN | UND | R$ 501,00 | R$ 5.010,00 |
| ARMARIO DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ARMARIO EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS . | | | | | |

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| | 7 | PANDIN | UND | R$ 359,00 | R$ 2.513,00 |

ARQUIVOS DE AÇO COM CHAVE DESCRIÇÃO: DE AÇO AA-15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 10 | MARZO VITORINO | UND | R$ 414,00 | R$ 4.140,00 |

ARMARIO FECHADO: ARMARIO ALTO 2 PORTAS 15 MM . MEDIDAS : 1500x800x380 . CORES : BRANCO, CINZA CRISTAL, BEGE OUTRAS CORES COM 20 % DE ACRESCIMO : PRETO , AZUL CHILE , WENGUE , MAPLE.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 3 | PANDIN | UND | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |

ARMARIOS PARA PASTAS . ALTURA TOTAL 133,5 cm x LARGURA 47cm x PROFUNDIDADE 71cm COMPOSIÇÃO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010QUATRO GAVETAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 COM EXTRAÇÃO ATRAVES DE TRILHOS TELESCOPICOS SISTEMA DE FECHO ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS PORTA-ETIQUETAS PES NIVELADORES COM AJUSTE DE ALTURA ACABAMENTO ATRAVES DE PINTURA ELETROSTATICA A PO.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 5 | PANDIN | UND | R$ 360,00 | R$ 1.800,00 |

ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3 | BOM AÇO | UND | R$ 2.100,00 | R$ 6.300,00 |

COFRE COM SEGREDO MECANICO (TRES COMBINAÇÕES NUMERICAS) E CHAVE; EM CHAPA DE AÇO, COM SEGREDO MECANICO, SENHA DE 3(TRES) NUMEROS PARA ABERTURA, COM SISTEMA DE CHAVE PARA FECHAMENTO; CONFECCIONADO COM 2 CHAPAS DE AÇO 16MM CONCRETADO ENTRE AMBAS. COR CINZA MARTELADO; POSSUINDO INTERNAMENTE DUAS PRATELEIRAS REMOVIVEIS E UMA GAVETA; CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO, CAIXAO INTERNO E EXTERNO, PREENCHIDO COM CONCRETO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENCIA, COM BLINDAGEM DE 50MM NAS FACES; 03 FERROLHOS (PINOS) HORIZONTAIS. E DIMENSÕES: 1,10M ; LARGURA; PROFUNDIDADE: 40 CM;

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 2 | MARZO VITORINO | UND | R$ 440,00 | R$ 880,00 |

GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS - ARQUIVO SUSPENSO: MATERIA-PRIMA: AGLOMERADO; PADRAO DE COR: TECA ; REVESTIMENTO : BP: GAVETAS: 4 GAVETAS 1 COM CHAVE: CORREDIÇAS METALICAS; PÉS : COM ALTURA REGULAVEL; PUXADORES COM TEXTURA EM ALUMINIO: DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L x A X P) 47 X 136 X 48 cm; GARANTIA: 6 MESES

| | | |
|---|---|---|
| **Valor total da Proposta** | **R$** | **34.000,00** |
| **Trinta e quatro mil reais** | | |

**LOTE 05**

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 30 | MOVFLEX | UND | R$ 300,00 | R$ 9.000,00 |

CADEIRA E MESA DO PROFESSOR: CONJUNTO ESCOLAR IMBUIA .MESA MEDINDO: ALTURA 57cm x 45 cm LARGURA x 35 cm PROFUNDIDADE . CADEIRA MEDINDO ALTURA: 0,32 ;LARGURA: 0,30 ;COMPRIMENTO: 0,29 RECOMENDAMOS O MODELO INFANTIL.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 15 | MOBILAN | UND | R$ 213,00 | R$ 3.195,00 |

CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA, REVESTIDA EM TECIDO NAS CORES AZUL, PRETA E MARINHO, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE GIRATORIA A GAS, COM RODIZIOS INJETADOS EM NYLON.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 3 | MOBILAN | UND | R$ 948,00 | R$ 2.844,00 |

CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIESTER; ESTRUTURA: METAL REVESTIDO COM PVC; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; ASSENTO: ESPUMA INJETADA: REVESTIMENTO: POLIESTER E METAL CROMADO: PES: 5 RODIZIOS: RECLINAVEL: SIM: ACABAMENTO : POLIESTER E METAL CROMADO: ESTAMPA/COR: PRETO; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA , ACESSORIOS , PEÇAS PARA A MONTAGEM E MANUEL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM ( AxLxP) : 110 A 118X64X68cm ; PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 17KG GARANTIA DO FORNECEDOR: MINIMO DE 3 MESES.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 7 | MOBILAN | UND | R$ 379,00 | R$ 2.653,00 |

CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA ESPUMA INJETADA

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 22 | MOBILAN | UND | R$ 134,00 | R$ 2.948,00 |

CADEIRAS FIXAS MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO COR: AZUL PES QUANTIDADE: 4 CAPACIDADE DE CARGA: 110KG ALTURA TORAL: 79,5cm ALTURA ASSENTO: 44,5cm ALTURA ENCOSTO: 33cm LARGURA ENCOSTO : 46cm PROFUNDIDADE ASSENTO: 46cm LARGURA ASSENTO: 46,5cm

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 20 | MOVFLEX | UND | R$ 102,00 | R$ 2.040,00 |

CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 400 | MOVFLEX | UND | R$ 102,00 | R$ 40.800,00 |

CADEIRA UNIVERSITARIA EM FORMICA

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 80 | MOVFLEX | UND | R$ 300,00 | R$ 24.000,00 |

CONJUNTO CADEIRA E MESA EM FORMICA JUVENIL 35x58x67

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 50 | MOVFLEX | UND | R$ 331,00 | R$ 16.550,00 |

CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA EM FORMICA ADULTO 60x40x75

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 30 | FRISOKAR | UND | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |

LONGARINA DE CADEIRA EM LONGARINA DE 03 ISO LUGARES SEM APOIA BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 20 | FRISOKAR | UND | R$ 576,00 | R$ 11.520,00 |

LONGARINA COM 4 CADEIRAS AZUL : COMPRIMENTO 6 : ALTURA 1 : LARGURA 2.4

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 5 | MARZO VITORINO | UND | R$ 379,00 | R$ 1.895,00 |

MESA DE 1.25 COM 2 GAVETAS, MDF MEDINDO 1.25X.75X60 COM ESTRUTURA EM METALON 30X50

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 11 | MARZO VITORINO | UND | R$ 458,00 | R$ 5.038,00 |

MESA DIRETOR : MESA P/ ESCRITORIO , PRODUZIDA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L x A x P) 180 x 75 x 80 cm , CONTENDO: 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS E CHAVES.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 3 | MARZO VITORINO | UND | R$ 948,00 | R$ 2.844,00 |

MESA ADAPTADA P/ CADEIRANTE DEDICADA ESTUDANTE: MESA PRODUZIDA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 4 | CAUMAQ | UND | R$ 2.212,00 | R$ 8.848,00 |

MESAS AUXILIAR DE MAIO COM BANDEJA INOX ESTRUTURA TUBULAR; HASTE, ARO E V=BANDEJA TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTURA REGULAVEL; PES COM RODIZIOS. DIMENSÕES: ALTURA MAXIMA: 140 cm E ALTURA MINIMA: 97 cm. OPCIONAS: ESTRUTURA PINTADA E BANDEJA INOX.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 400 | MOVFLEX | UND | R$ 300,00 | R$ 120.000,00 |

CONJUNTO ALUNO MODELO FDE EM MDP OU MDF E ESPESURA DE 18MM , FITA DE BORDO EM PVC , PP OU PE , NA COR AZUL, DIMENSÕES: L: 600MM X P: 450MM x E: 19,4MM.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 6 | MOVFLEX | UND | R$ 165,00 | R$ 990,00 |

MESA PROFESOR MODELO FDE COM CADEIRA. MEDIDAS: 120X60

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 25 | TRAMONTINA | UND | R$ 119,00 | R$ 2.975,00 |

MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA , RESISTENTE A RAIOS SOLARES. AS MESAS SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAS OU PUBLICOS, COMO BARES, HOTEIS , RESTAURANTES , CLUBES , ESCOLAS , ETC.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 120 | TRAMONTINA | UND | R$ 47,00 | R$ 5.640,00 |

CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO , PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTE A INTEMPERIOS E AO USO. TRATADO COM RESINA ANTI-UV , PODE SER UTILIZADO TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS. SUPORTA ATE 120 KG. IDEAL PARA USO EXTERNOS E INTERNOS.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 120 | MOBILAN | UND | R$ 143,00 | R$ 17.160,00 |

CADEIRA PLASTICA ISO. IDEAL PARA EVENTOS, A CADEIRA PLASTICA ISO É PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, E PODE SER CROMADA OU EPOXI.

| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 10 | MOVFLEX | UND | R$ 680,00 | R$ 6.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| KIT DE MESA ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADA COLETIVA 120 X 65 A COM SEIS CADEIRAS - PP - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF-MESA SEXTAVADO INFANTIL. MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. E CADEIRAS MEDINDO 60X30X25. | | | | | |
| item | Quant. | Marca | UND | Valor Unitario | Valor total |
| 51 | 12 | SOUZA | UND | R$ 480,00 | R$ 5.760,00 |
| QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO COM SUPERFICIE MELAMINICA, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METALICA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E CANETAS. COM DIMENSÕES: LARGURA: 2500MM +/- 10MM. ALTURA 1200 MM+/- 10 MM. ESPESSURA DO PAINEL: 21,6MM +/- 0,8 MM. FITA DE BORDO: 2MM (+/- 0,2MM) COM ACABAMENTO FRESADO COM RAIO MINIMO DE 2MM. COMPRIMENTO DA CALHA METALICA PARA APOIO DAS CANETAS: MINIMO 800MM. CADA QUADRO DEVERA SER FORNECIDO COM 2 (DOIS) APAGADORES E 9 (NOVE) CANETAS DE TINTA REMOVIVEL A SECO ,SENDO 3 (TRES) VERMELHAS, 3 (TRES) AZUIS E 3 (TRES) PRETAS. AS CANETAS DEVEM PERMITIR O PERFEITO APAGAMENTO A SECO SEM QUE RESTE QUALQUER RESIDUO NA SUPERFICIE DO QUADRO. | | | | | |
| **Valor total da Proposta** | | | | **R$** | **307.000,00** |

**4.3** - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

**4.4** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**4.5** - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.6** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1** - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 032/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**20202 - GABINETE DO PREFEITO**

**Ação 2003 GESTÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**20303 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**20404 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**AÇÃO 2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**20505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AÇÃO 2009 DESN. E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000; 0101.001; 0115.015

**AÇÃO 2012 DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0119.019

**AÇÃO 2017 APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**AÇÃO 2018 GESTÃO DA AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0104.004

**AÇÃO 2019 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0101.001; 0115.015

**20606 - SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AÇÃO 2023 GESTÃO DA SEC. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.00

**AÇÃO 2024 GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**20909 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA, INDUSTRIA E COMERCIO**
**AÇÃO 2034 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA, INDUSTRIA E COMERCIO.**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.000

**20808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**
**AÇÃO 2027 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0100.00

**AÇÃO 2028 COORDENAÇÃO DA AÇÕES DO PAIF(PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/CRAS)**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0129.029

**AÇÃO 2029 GESTÃO DA AÇÕES DOS SERV. DE CONV. E FORTALE. DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO)**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0129.029

**AÇÃO 2030 GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA / IGD / SUAS**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0129.029

**AÇÃO 2032 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FEAS**
**ELEMENTO:** 449052 Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 0128.028

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

**6.1 - DA CONTRATADA:**

**6.1.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

**8.1** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.2** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

**8.3** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.4** -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**8.5** -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.7** -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

**1.** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**9.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**9.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução do serviço ora contratado, nos prazos e condições estipulados;

**9.1.3** - O atraso injustificado no início da execução;

**9.1.4** - A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**9.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**9.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**9.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução do serviço, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**9.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**9.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do serviço sem prejuízo à Administração;

**9.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**9.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**9.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**9.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**9.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**9.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**9.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**9.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

**9.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**10.1** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 032/2017 e adjudicado á Empresa Mobilax Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**11.1** – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

**12.1** - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

**12.2** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**12.3** - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**12.4** – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

**12.5** – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**13.1** - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Manoel Vitorino-BA, 01 de agosto de 2017

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino**
Contratante

**Mobilax Indústria e Comércio de Móveis LTDA.**
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:.....
CPF nº. ...003.266.005-74..

2. _____
Nome: Rosana Marques
CPF nº. 065.203.145-52